



A Emenda Constitucional nº20, de 1998, cometeu dois retrocessos: legalizou a possibilidade do governo usar os recursos da seguridade e limitou a previdência complementar como um mercado expressamente cativo do setor privado. Isso fez com que a previdência privada, daquele então até agora, tivesse uma carteira que cresceu 14 vezes em 4 anos. Na realidade, essa

é a razão básica da reforma da previdência. Estamos, perfeitamente de acordo que essa reforma deva existir, mas de uma maneira inteligente, sem lesar os interesses nacionais. Por isso, o autor formalizou duas emendas constitucionais para serem apensadas à

reforma. A primeira, retomando a inviolabilidade dos recursos da seguridade social e a segunda, criando a previdência complementar pública, como uma garantia de que os usuários não sejam caloteados por essa história da previdência, pois é uma história de calote.

Nenhuma das duas emendas conseguiu ser aprovada até hoje. O autor volta a insistir no ano de 2006.

AMPARAR A VELHICE OU OS BANCOS

Folha de S. Paulo
Artigo publicado em 02.07.03

As discussões sobre a reforma da Previdência têm sido predominantemente emocionais e propagandísticas, baseadas em jargões frequentemente falaciosos em vez de reflexões informadas, que busquem justiça social. Em cima disso tem-se vendido a falsa idéia de que é preciso causar uma importante diminuição das expectativas dos aposentados e submetê-los a certas perversidades para que o País saia da crise e possa se desenvolver.

Se fizermos uma análise aprofundada, neutra e acima de tudo criativa, voltada para o País e o cidadão, verificaremos que existem caminhos que permitem, através de modificações nessa reforma, unir direcionamentos positivos, tais como a garantia de direitos justos, a cobertura de milhões de trabalhadores fora da seguridade social e a preparação das condições para o desenvolvimento do País, desde que não se direcione a reforma no ideário neoliberal que objetiva, fundamentalmente, aumentar o lucro do capital.

Para isso, entre outras medidas, é preciso aproveitar o momento da mudança a fim de corrigir erros graves do

passado recente. A emenda constitucional nº 20, de 1998, cometeu dois retrocessos. O primeiro foi o de legalizar a possibilidade de o governo usar os recursos da seguridade social para outros fins, que é uma das causas não declaradas para o déficit hoje tão alardeado. O outro erro foi delimitar a previdência complementar como um mercado expressamente cativo do setor privado. Com a reforma proposta, segundo afirmação do ministro Ricardo Berzoini, multiplicar-se-á por três a carteira já polpuda da previdência complementar. Em vários Países o montante dessa carteira chega a equivaler ao PIB, o que corresponderia no Brasil a R\$ 1 trilhão.

Num contexto de reforma neoliberal, nada mais se poderia esperar: o objetivo era o lucro do setor financeiro, o superávit primário elevado (usando indiretamente recursos da seguridade social) e o fim do “Estado de bem-estar social”. No caso presente, contudo, é necessário aproveitar a oportunidade de um novo governo, e de esquerda, para restabelecer não só a inviolabilidade dos recursos da seguridade social, como a previsão de um seguro complementar público, dando-lhe tratamento mais completo e amplo.

Por isso, formalizamos duas emendas constitucionais para serem apensadas à reforma. A primeira, retomando a inviolabilidade, e a segunda, criando a Previdência Complementar Pública. Nesta pretendemos fixar, na Carta Magna, prazos e condições de operação desse plano, que deverá ser gerido pelos participantes, assistidos, patrocinadores e pelo governo.

Além disso, o referido plano deverá ter suas reservas aplicadas em títulos federais, como forma de contribuir para o desenvolvimento do País e a redução das taxas de juros. É fundamental a preservação, sob responsabilidade do Estado, da poupança que será realizada pelos cidadãos, para que não sejam pungados. Os casos brasileiros, como Capemi, a história recente dos fundos de pensão, cujo

Num contexto
de reforma
neoliberal,
nada mais
se poderia
esperar: o
objetivo era o
lucro do
setor
financeiro



dinheiro foi utilizado para privatizações discutíveis, e o problema do Chile, que privatizou sua Previdência e em poucos anos deixou os beneficiários a ver navios, são razões suficientes para justificar a Previdência Pública Suplementar, que é uma alternativa à aprovação que o Conselho de Gestão da Previdência Complementar deu, recentemente, para a constituição de fundos por associações e sindicatos, com terceirização obrigatória para bancos.

O grande déficit da Previdência, entretanto, é o social. Mais da metade da população ocupada está fora dela (40,9 milhões). Eles não recolhem, não têm assegurado o benefício da aposentadoria e constituem-se em pesado ônus ao Estado na medida em que forem envelhecendo. Se não cuidarmos disso, estaremos acrescentando muito rapidamente à figura da criança de rua aquela do velho de rua. Nesse sentido está feita nossa mais importante emenda, que cria aposentadoria de um salário mínimo, mediante o recolhimento de 5% desse valor para os trabalhadores da economia informal, e não os 20% exigidos, que representam um insustentável peso no orçamento doméstico. Com isso, aumenta o caixa da Previdência Social e se dá a esses brasileiros – predominantemente urbanos, como se deu aos rurais – mediante uma pequena contribuição, a segurança de sobrevivência e um mínimo de dignidade.

Como se pode perceber, nessa visão realmente podem se unir o legítimo direito de dignidade da aposentadoria para todos, a certeza de seu cumprimento através da Previdência Complementar Pública e o aumento significativo do caixa do governo, para promover desenvolvimento e cidadania.

Expus aos companheiros do PMDB essas propostas e tive deles aceitação e apoios entusiásticos. Agora, com a palavra, o governo e o Congresso, para dizerem, se for o caso, por que não aceitariam essas propostas.